



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Passos  
Rua Mario Ribola, 409, Penha II, PASSOS / MG, CEP 37.903-358 - Fone: (35) 3526-4856

EDITAL Nº18/2021/PAS/IFSULDEMINAS

20 de maio de 2021

## **PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE ENSINO**

### **EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DISCENTE DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO DE ENSINO METODOLOGIAS EM DESIGN DE MODA: GRUPO DE ESTUDO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS PASSOS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES, VISANDO À SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE ENSINO.

#### **1. DO OBJETIVO**

Selecionar 04 (quatro) bolsistas para atuar no projeto de ensino: METODOLOGIAS EM DESIGN DE MODA: GRUPO DE ESTUDO

#### **2. DAS BOLSAS**

Serão ofertadas 04 (quatro) bolsas de Ensino, no valor de R\$ 250,00 (duzentos reais), pelo período de 6 meses (JUNHO/2021 a NOVEMBRO/2021), com carga horária de 8h semanais na modalidade à distância, para auxílio na execução do projeto de ensino.

##### **2.1 DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

1. Desenvolver um Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o Coordenador do projeto;
2. Cumprir a carga horária definida para o desenvolvimento do Plano de Trabalho, bem como as normas e regulamentos vigentes no Campus Passos e no setor/local onde for desenvolver suas atividades de forma remota;
3. Apresentar ao coordenador o(s) relatório(s) das atividades desenvolvidas, para que o mesmo os encaminhe para análise no prazo determinado no presente Edital.
4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, ou pode ser realizada a troca do bolsista até JULHO de 2021, se:

O BOLSISTA abandonar o curso ou ficar reprovado por faltas em 30% das disciplinas em que estiver matriculado ou dos créditos cursados;

O BOLSISTA suspender sua matrícula do curso;

O BOLSISTA concluir o curso ou transferir-se para outra instituição;

O BOLSISTA deixar de comparecer, durante 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) intercalados, às atividades programadas sem justificativa aceita pelo Coordenador;

O BOLSISTA passar a receber outra modalidade de Bolsa, quer seja concedida pelo IFSULDEMINAS ou por outras Instituições, excetuando-se os Auxílios Estudantis;

O BOLSISTA estiver realizando função remunerada com vínculo empregatício.

Este Edital, que regulamenta a distribuição de bolsas aos projetos selecionados, não cria, nem envolve qualquer espécie de relação de emprego entre o BOLSISTA ou o VOLUNTÁRIO e o IFSULDEMINAS.

O BOLSISTA deverá declarar que aceita a BOLSA DO PROGRAMA, comprometendo-se a cumprir o disposto no Edital e no projeto.

## 2.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

1. ter ciência das atribuições e, se bolsista, assinar o Termo de Compromisso do Estudante Bolsista;
2. zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Projeto;
3. cumprir com as atividades designadas pelo Coordenador do Projeto.

O NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS ACIMA ACARRETERÁ NO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA .

## 3. DO PÚBLICO-ALVO

Discentes dos cursos superiores em Design de Moda, regularmente matriculados.

São requisitos para estudantes participarem como integrantes da equipe de execução dos projetos contemplados por este edital:

1. ser estudante regularmente matriculado em curso superior em Tecnologia do Design de Moda presencial do IFSULDEMINAS - Campus Passos;
2. permanecer com matrícula ativa enquanto durar a execução do Projeto;
3. ter disponibilidade para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho proposto, sob orientação da Coordenadora da proposta;
4. ter disponibilidade para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho proposto, quando da submissão do Projeto, as quais deverão ser realizadas de forma online, durante o período de Ensino Remoto Emergencial, sob orientação da Coordenadora do Projeto;
5. ter disponibilidade para atuar 8(oito) horas por semana para atender as atividades descritas no Projeto, sendo os dias e horários definidos pela Coordenadora do Projeto;
6. não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
7. não estar usufruindo de qualquer outro tipo de remuneração, bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, com exceção dos auxílios estudantis ou em caso de aluno voluntário;
8. apresentar à coordenadora do projeto o Relatório de Atividades e o Relatório Final do Projeto, contendo os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho;
9. fazer referência à condição de bolsista do IFSULDEMINAS em publicações, trabalhos apresentados e eventos organizados, citando este Edital conforme "O presente trabalho foi realizado com apoio financeiro do IFSULDEMINAS, em formato de bolsa, mediante Edital IFSULDEMINAS-Passos 14/2021 referente ao Programa de Apoio a Projetos de Ensino da Reitoria", exceto se aluno voluntário;
10. devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, exceto se aluno voluntário;

## 4. DAS INSCRIÇÕES

Serão realizadas de 20 de maio de 2021 à 27/05/2021, por meio do preenchimento de formulário, realizado de forma remota no link abaixo:

Link: <https://forms.gle/EvJHqzFG8W7m3Vu27>

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 5.1 Pré-requisitos

1. Disponibilidade de carga horária, em acordo com a Coordenação Responsável pelo projeto;
2. Disponibilidade de execução das atividades propostas em Plano de Trabalho do Bolsista, em acordo com o estipulado pela Coordenação Responsável pelo projeto;
3. Ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública (para bolsistas)

### 5.2 Critérios de Seleção

Será realizada a partir da somatória de pontos dos critérios abaixo, totalizando 10 pontos:

- a) Discente proveniente de escola pública - 2 pontos (item obrigatório para bolsistas)
- b) Ingresso ao IF por sistema de cota racial – 2 pontos
- c) Ingresso ao IF por sistema de cota/renda ou acompanhamento NAPNE – 2 pontos
- d) Índice de Rendimento acadêmico superior a 6,5- 4 pontos, sendo avaliado da seguinte forma:  
6,5 à 7,5 - 1 ponto  
7,5 à 8,5- 2 pontos  
8,5 à 10 - 3 pontos

Em caso de empate, serão utilizadas para desempate as notas dos itens na ordem apresentada.

### 5.3 DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA APÓS A APROVAÇÃO:

1. Cópia de documentos que comprovem RG e CPF,
2. Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta bancária ( em qualquer banco) exceto se aluno voluntário)
3. Termo de compromisso do bolsista (ANEXO VII edital 14/2021), exceto se aluno voluntário;

#### 5.4 Resultado da Seleção

O resultado será divulgado a partir do dia 28 de maio no site IFSULDEMINAS - Campus Passos.

Vanessa Mayumi Io  
Coordenadora do Projeto

Jussara Aparecida Teixeira  
Coordenadora do Curso Superior tecnológico em Design de Moda

IFSULDEMINAS - Campus Passos

Documento assinado eletronicamente por:

- Jussara Aparecida Teixeira, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - PAS - CGMOD, em 20/05/2021 16:49:46.
- Vanessa Mayumi Io, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/05/2021 16:47:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 149892

Código de Autenticação: 547d35a3dd



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais